

Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior

Objetivo

O PDSE é um programa institucional da CAPES com o objetivo de qualificar recursos humanos de alto nível por meio da concessão de cotas de bolsas de doutorado sanduíche às Instituições de Ensino Superior brasileiras (IES) que possuam curso de doutorado recomendado e reconhecido com nota igual ou superior a 3.

Como participar do Programa

1. Alunos de cursos de doutorado habilitados devem reunir a documentação necessária para a seleção prévia na IES e encaminhá-la ao coordenador do programa de pós-graduação;
2. A coordenação do programa de pós-graduação irá compor uma comissão para análise das propostas e escolherá os candidatos aptos a participar;
3. O candidato apto faz sua Inscrição [Online no site da CAPES](#);
4. A Pró-Reitoria homologa e envia a relação dos inscritos para CAPES;
5. CAPES emite a carta de concessão;
6. Pró-Reitoria encaminha a Carta de Concessão diretamente ao aluno;
7. Aluno aprovado envia para a CAPES a documentação online para implementação da bolsa.

Obs: O estágio de doutorando deve ser programado para começar no início do mês ou no máximo até o 15º dia do primeiro mês da bolsa e acabar no último dia do mês da concessão.

Ao Programa de Pós-Graduação cabe a análise de mérito do pedido.

A concessão de bolsas é condicionada à existência de cotas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Prazos

Os alunos deverão entregar toda a documentação no Serviço de Pós-Graduação com 06 meses de antecedência do início do programa no exterior.

Documentos necessários para a inscrição no Serviço de Pós-Graduação

- Plano de pesquisa no exterior, aprovado pelo orientador brasileiro e supervisor no exterior, constando o cronograma das atividades;
- Currículo Lattes atualizado;
- Carta do orientador brasileiro devidamente assinada em papel timbrado da instituição de origem contendo os dados abaixo:
 - Justificativa da necessidade do estágio;
 - Demonstração de interação ou relacionamento técnico científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
 - Informação do prazo regulamentar do aluno para a defesa da tese e que “os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior”;
 - Declaração de que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira;

- Carta do supervisor no exterior aprovando o plano de pesquisa, informando o período do estágio e declarando que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira;
- Currículo resumido do supervisor estrangeiro;
- Termo de seleção de candidaturas do PDSE com o parecer do consultor externo (Esse documento é emitido pelo próprio Serviço de Pós-Graduação, após a análise da Comissão e apenas para os selecionados.);
- [Termo de Aprovação e Responsabilidade](#), devidamente preenchido e assinado pelo orientador brasileiro (disponível no site da CAPES);
- Ter obtido **aprovação no exame de qualificação**.
- Preencher os dados no Sistema (dados pessoais e outras informações do doutorado) no formulário de inscrição no site da [CAPES](#);

ATENÇÃO: No cronograma de atividades deve constar a data de início e término do período de estágio (dia, mês e ano), e as datas devem ser idênticas na carta do orientador brasileiro e do supervisor no exterior.

Documentos exigidos para implementação da bolsa (a implementação é de responsabilidade da CAPES)

Caso o aluno seja selecionado, deverá providenciar:

- Termo de Compromisso, devidamente assinado. Uma via deverá ser enviada por correio pela CAPES e a outra digitalizada por meio do processo eletrônico do candidato (O Documento é enviado juntamente com a carta de concessão);
- Caso tenha vínculo empregatício, o candidato deverá apresentar autorização para o afastamento do País publicada no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, quando se tratar de servidor público, ou autorização do dirigente máximo da instituição, quando não for servidor público, pelo período efetivo da bolsa, explicitando na redação o ônus para a CAPES;
- Dados bancários no País para o depósito do auxílio deslocamento, instalação e seguro saúde em formulário;
- Comprovante da conta bancária emitido pelo próprio banco, que poderá ser o cabeçalho do extrato bancário sem débitos e créditos pessoais ou declaração do banco.

Solicita-se ao aluno contemplado com a bolsa que comunique o Serviço de Pós-Graduação da sua saída, conforme instruções contidas na página [Mobilidade Internacional](#).

Para maiores informações sobre o Programa, favor consultar a página da [CAPES](#)